



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM COMO REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE UNIDADES ENTRE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos equipamentos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Iguape, assegurando condições adequadas de climatização e conforto térmico aos vereadores, servidores e ao público. Considerando que o município se aproxima dos meses mais quentes do ano, a realização da manutenção preventiva em todos os aparelhos configura uma medida inteligente e necessária para evitar falhas, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar o desempenho ideal dos sistemas de climatização. Além disso, a necessidade de remoção e realocação de unidades entre diferentes ambientes justifica-se pela reorganização dos espaços físicos, demandando serviços técnicos especializados para execução segura e adequada.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	SERVIÇO
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS
04	RECARGA DE GÁS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS
01	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA APARELHO AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS
08	TROCA DE SUPORTE CONDENSADORA APARELHOS 9.000 BTUS
01	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE COBRE ¼ E 3/8, COMPRIMENTO DE 7 METROS COM ESPONJOSO, FITA DE ACABAMENTO, VACUO E COMPLEMENTO DE GÁS
08	SUBSTITUI DE CAPACITOR DA UNIDADE DA CONDESADORA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

01	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE COBRE ¼ E ½, COMPRIMENTO DE 15 METROS COM ESPONJOSO, FITA DE ACABAMENTO, VACUO E COMPLEMENTO DE GÁS
01	VEDAÇÃO ACUSTICA E TERMICA DE FOSSO DOS ARES-CONDICIONADOS
01	REMOÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS
01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
01	TROCA DE CABO PP DE COMUNICAÇÃO DA EVAPORADORA AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS
01	TROCA DE CABO E DISJUNTOR AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS

3.1. Todos os aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Iguape citados acima são do modelo split.

4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deveram ser realizados na Câmara Municipal de Iguape situada na RUA DAS NEVES, 01, CENTRO, IGUAPE/SP CEP: 11920-000.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, a ser contando a partir da autorização de início dos serviços.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega total do objeto e mediante apresentação de Nota Fiscal pela empresa contratada, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, garantindo a eficiência e a segurança dos procedimentos;

7.2. Executar o serviço dentro do prazo estipulado pelo CONTRATANTE;

7.3. Fornecer a Nota Fiscal para pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar as condições necessárias para que o fornecedor possa cumprir com a entrega dos serviços, dentro dos prazos e especificações estabelecidas;

8.2. Efetuar pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

8.3. Notificar o fornecedor, formalmente, em caso de constatação de irregularidades ou defeitos nos serviços entregues, para que sejam providenciadas as substituições necessárias.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1. O critério de julgamento será o de **menor valor global**.

11. GARANTIA

11.1. Todas as peças trocadas deverão ter garantia e ser de primeira qualidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo subsidiar o processo de contratação conforme a Lei nº 14.133/2021

Iguape, 10 de outubro de 2025

GUILHERME GONÇALVES BARBOSA DE OLIVEIRA
Assessor Parlamentar